

NOTA TÉCNICA Nº 10/2021/COART/SOE
Documento nº 02500.017093/2021-39

Brasília, 03 de maio de 2021.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos
Assunto: PROGESTÃO II (Estado do ES) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 3.
Referência: Processo nº 02501.003816/2018.

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, é regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH”, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo”.

3. Desta forma, esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:



II - Definir os seguintes níveis de referência das estações consideradas prioritárias:

- a. Cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 60% das estações (Período 3);
- b. Níveis de alerta para estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios (Períodos 3 e 4).

IV - Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos, disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 20 de novembro de 2018 foi assinado o Contrato nº 050/2018/ANA – PROGESTÃO II, entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH, e como interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2020 – Segundo Ciclo, 3º período de Certificação, do estado do Espírito Santo – ES, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- A definição dos níveis de referência para 60% das estações consideradas prioritárias (lista 2 do Informe nº 3/2020);
- A definição dos níveis de alerta de estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2020, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Nessa análise, verificou-se que:

- O Informe ANA nº 3/2020 apresenta, para o estado do Espírito Santo, 6 estações consideradas prioritárias para levantamento dos níveis de referência



(inundação e estiagem) para composição da rede de alerta do estado. Foram definidos níveis de referência para alerta estiagem e alerta inundação para 6 estações (Fazenda Jucuruaba, Ibitirama e Boca da Vala, no período 2, e São João da Cachoeira Grande, Ponto do Itabapoana e Córrego da Boa Esperança, no período 3).

- Foram produzidos boletins diários da Sala de Situação para as estações da Rede de Alerta. Além disso, a Companhia Espírito Santense de Saneamento – Cesan produziu boletins de vazão referentes ao monitoramento da vazão dos dois rios que abastecem a região metropolitana de Vitória;
- Quanto aos boletins da Sala de Situação, foram produzidos 240 boletins diários. Quanto aos boletins da Cesan, não foi informado a periodicidade de publicação nem a quantidade dos boletins publicados, mas, os encontrados no site da AGERH são semanais.
- Uma lista de instituições, como Defesas Civis, bem como demais atores ligados ao tema, receberam uma mensagem com a informação do local de publicação dos boletins;
- Os boletins das estações da Rede de Alerta são publicados no endereço eletrônico <https://agerh.es.gov.br/boletim-diario-da-sala-de-situacao>, enquanto os boletins das estações da CESAN são publicados no endereço eletrônico <https://AGERH.es.gov.br/Media/AGERH/Acesso%20R%C3%A1pido/BV20200304.pdf>;
- Conforme já relatado em Notas Técnicas de avaliações de anos anteriores, é importante que os boletins contemplem, não somente informações sobre as vazões dos rios nas respectivas estações, mas também de chuvas e níveis. Sugere-se, novamente, que sejam incluídas informações sobre os níveis dos rios e análises meteorológicas que possibilitem a avaliação e acompanhamento das tendências hidrológicas.



10. Pelo exposto, apesar da ausência de dados de chuva e níveis nos boletins, certificamos o cumprimento de 100% da parte relativa à “Produção de boletins” e “Definição dos Níveis de Referência”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA DAIBERT COURI
Coordenadora de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos

